S. P. Prefeitura Municipal de Assis
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 210, DE 11 DE SETEMBRO DE 1.952

Abre crédito especial

EU, ANTONIO VIANNA SILVA, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr $ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento à Banda de Musica Santa Cecilia, de serviços a serem prestados em 7 de setembro de 195

Artigo 2º - Fica anulada em Cr $ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a verba 6-3-1/8-38-4- Despesas Diversas-, do orçament vigente.

Artigo 3º - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de:

a) - Cr $ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) da anulação de que trata o artigo anterior; e

b) - Cr $ 1.000,00 (mil cruzeiros) do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 11 de setembro de 1.952.

Antonio Vianna Silva
-Prefeito Municipal-

Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 11 de setembro de 1.952.

Euclydes Nóbile
Diretor Administrativo

EuNó/.-